



- Pedreiro com encargos complementares;
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 1.2 Troca do colchão de areia por pó-de-pedra nos trechos que ainda não foram executados e nos que necessitarão ser refeitos devido à ação das águas pluviais;
- 1.3 Serviços e materiais necessários para realizar o desempenho do concreto das calçadas, a fim de melhorar a trafegabilidade de pedestres, a acessibilidade de pessoas com deficiência e a estética dos passeios;

- Desempenadeira de aço com cabo de madeira;

- Pedreiro com encargos complementares;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado, o preço, cláusula segunda, item 2.2 do contrato nº 035/2019, oriundo do processo licitatório nº 007/2019, no valor de R\$ 27.281,07 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), conforme planilha orçamentária baseado na tabela SINAPE –Abril de 2020 em anexo.

2.1 Prorroga-se o prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) dias a contar da ordem de início emitida pelo Setor de Engenharia.

2.3 Os matérias e serviços serão pagos de acordo com boletim de medição;

2.3 Como justificativa do acima exposto, segue os anexos: Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achou conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 10 de Junho de 2020.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386

Tiago Bittencourt Bortoluzzi
Representante Legal
Contratado

Fiscal do Contrato
Setor de Engenharia